

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 93, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Republica-se por incorreção”.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL NA MODALIDADE ESPECIAL DA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA/
MS – APAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 01 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 18/05/2021, e o disposto Processo N.º 0000003029/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil na Modalidade Especial na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 18 de junho de 2021.

LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 18/06/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ